



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem
Dia das reuniões de 2002-90
19.02-90
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-011/90, em 19 de fevereiro de 1990

Exmo. Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Em 1º Voto:

APROVADO POR, unanimidade

Em 20/02/1990

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

APROVADO POR, unanimidade
Em 20/02/1990
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 10/90, que "Altera a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.028, de 27.12.89, e, por decorrência, a numeração do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Fazenda, e o Município de Ubá, MG, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei acima descrito, emitem o seguinte parecer:

1º - Através da Mensagem nº 005/90, de 31.01.90, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. Francisco De Filippo, encaminha ao Legislativo o Projeto de Lei nº 10/90, visando alterar a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.028, de 27.12.89, e, por decorrência, a numeração do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Fazenda, e o Município de Ubá, MG, e dá outras providências.

2º - O Projeto vem acompanhado da nova redação ao art. 3º, da Lei Municipal nº 2.028 de 27.12.89 e o Termo Aditivo III.

3º - Que tal parecer seja exarado o mais urgente possível.

Assim sendo SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VEREADOR WILINA F. CABRAL
Presidente

VEREADOR MOACIR NOGUEIRA
Titular

ELIPCIO PIZZIOLO
Titular

Encaminhamento:
Of. C.M.V. 089/90
Em 21/02/90